



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022-SEMED

(Processo Administrativo n° 002/2022)

Tipo: Menor Preço por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretende contratar, nos termos Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n° 7892/2013, Decreto Municipal n° 021, de 1° de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital., e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Como rege a Lei n° 8.666/93, tudo que for possível deve ser licitado, portanto para fazer frente ao acesso dos estudantes às Unidades Escolares da rede municipal faz-se necessário a contratação de transporte escolar para possibilitar o acesso desta parcela da população ao direito básico constitucional da Educação.

Dado a realidade peculiar de nossa região que se destaca por uma extensiva malha viária em estradas/vicinas não pavimentadas que tem seu estado agravado no período chuvoso onde se faz necessário o uso de veículos tipo 4x4, espécie misto, adaptado carroçaria para transporte escolar, incluindo motorista hábil. Considerando o comprometimento da trafegabilidade nestas vias, fica difícil até mesmo para estes veículos percorrer os trechos. E, o transporte via ônibus ou micro-ônibus fica impossibilitado.

Considerando ainda o fato de estarmos passando por uma crise de saúde pública tipificada pela pandemia do covid-19, vivemos uma constante incerteza quanto as medidas administrativas a serem tomadas. Porém, levando-se em consideração a possibilidade de retorno as aulas presenciais para o mês de agosto de 2021, torna-se necessário a realização de licitação para o transporte escolar, fazendo assim frente a emergente necessidade com o devido respaldo legal. Haja vista, que o município de Brasil Novo tem cerca de 720 (setecentos e vinte) estudantes que necessitam do transporte escolar.

A mencionada licitação deverá ser realizada na forma de Registro de Preços, pois neste caso poderá ou não gerar contratações futuras.

3 - OBJETO E QUANTIDADE

3.1 Constituem objeto do presente processo licitatório a seleção e contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação de Serviços de Transporte Escolar em vias Urbana e Rural do município de Brasil Novo/PA, por meio de locação de veículo tipo caminhonete ou caminhão, devidamente adaptado, incluindo motorista, durante 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações abaixo:

ITEM	LOCALIDADE/PERCURSO	QTD/KM	QTD/KM –	Valor Médio	Valor Médio
------	---------------------	--------	----------	-------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



		- DIA	200 dias letivos	Unit�rio	Global (R\$)
1	VICINAL DA 10 - CAMURIM - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�oes aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 107 km/dia, (ida-e-vinda) da vc. 10. Sa�da: Casa do Garimpeiro seguindo at� � EMEF Santa Luzia indo at� a Cabanagem e vice-versa.	107 km	21.400	R\$ 7,42	R\$ 158.788,00
2	VICINAL DA 10/12 - ESCOLA CABANAGEM - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, (Tra�ado) com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�oes aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 100 km/dia, (ida-e-vinda) vic. 10/12. Sa�da: Sr. Reny passando pela Escola Recanto Feliz, prossegue at� Dona Faridy, indo a EMEF Cabanagem e vice-versa.	100 km	20.000	R\$ 6,45	R\$ 129.000,00
3	VICINAL DA 10 - ARAMUM - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�oes aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 55 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 10. Sa�da: casa da Sra. Maleni Feldhaus passando pela casa do Sr. Regis, seguindo at� a EMEF Cabanagem e seguindo at� a ladeira do Aramum, passando pela casa do Sr. Valmiz�o e vice-versa.	55 km	11.000	R\$ 8,48	R\$ 93.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4	VICINAL DA 13 -BEIRA-RIO XINGU A EMEF BRASIL NOVO - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 86 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 13. Sa�da: EMEF Santa Juliana, beira-rio Xingu e seguindo at� Escola "Brasil Novo" e vice-versa.	86 km	17.200	R\$ 7,93	R\$ 136.396,00
5	VICINAL DA 16 - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 58 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 16. Sa�da: Morrinho, passando pela Agrovila 16 seguindo at� Brasil Novo, nos turnos manh� e tarde, vice-versa	58 km	11.600	R\$ 9,05	R\$ 104.980,00
6	VICINAL DA 15 -PORTEIRA DO SR. LI - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 94 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 15. Sa�da: porteira do lote do Sr. "Waldemar" seguindo at� � Rod. Transamaz�nica com destino � Brasil Novo e vice-versa	94 km	18.800	R\$ 7,65	R\$ 143.820,00
7	VICINAL DA 20 - RIO BEIRAD�O A EMEF BOM MENINO -Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 124 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da:	124 km	24.800	R\$ 7,65	R\$ 189.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	Casa do Sr. Z� Ant�nio Calvi, seguindo at� a guarita, passando o Pitinga e seguindo at� a casa do Sr. Ailton at� a EMEF Bom Menino e vice-versa.				
8	VICINAL DA 20 - RAMAL DO "ZEZINHO CEARENSE" E CRISTALINA - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 142 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da: fazenda do Sr. Joel Sperotto passando pela entrada do ramal da Cristalina at� a EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias e vice-versa.	142 km	28.400	R\$ 7,38	R\$ 209.592,00
9	VICINAL DA 20 -RAMAL SAUDE - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 86 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da: casa da Sra. Poliana, seguindo para a EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias e vice-versa.	86 km	17.200	R\$ 7,93	R\$ 136.396,00
10	VICINAL DA 20 -PERCURSOS DIVERSOS - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 70 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Sa�da: Lote do Sr. Maurino, seguindo at� � EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias, seguindo pelo ramal do "Z� maranhense" at� a casa do Sr. Ant�nio Matias e retornando � EMEF Santa Terezinha e vice-versa.	70 km	14.000	R\$ 8,48	R\$ 118.720,00
11	VICINAL DA 20 -RAMAL DA PETROBRAS E CRISTALINA - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 25 lugares, em	70 km	14.000	R\$ 8,48	R\$ 118.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti- chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 70 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 20. Saída: Lote do Sr. Ivan, passando pelo ramal da "Petrobrás" e ramal "Cristalina" até a Agrovila Duque de Caxias EMEF Santa Terezinha e vice-versa.				
12	VICINAL DA 19 - PEDRO ALEIXO A SANTOS DUMONT - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 112 km/dia, (ida-e-vinda) da vic. 19. Saída: Porteira do Sr. Pedro Aleixo indo até a EMEF PINHEIROS e vice-versa.	112 km	22.400	R\$ 7,52	R\$ 168.448,00
13	VICINAL 23 - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 30 km/dia, (ida-e-vinda) na vic. 23. Saída: do Sr. Rangel vai até EMEF Eronildes Torres e vice-versa.	30 km	6.000	R\$ 8,92	R\$ 53.520,00
14	VICINAL DA 21/19 - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 36 km/dia, (ida-e-vinda) Saída: Vicinal 21 (Ramal do Gama) indo até EMEF Pio XII seguindo até EMEF Pinheiros e vice versa	36 km	7.200	R\$ 8,78	R\$ 63.216,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



15	EMEF BOM JESUS / JULIO / MANINHO - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 50km/dia, (ida-e-vinda) Sa�da: EMEF Bom Jesus indo at� Sr. Julio retornando a EMEF BomJesus, Seguindo at� o ramal Sr. Os�bio na casa do Maninho e retornando a EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	50 km	10.000	R\$ 8,92	R\$ 89.200,00
16	VICINAL DA 10 – CAPEMBAS PRINCIPAL - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 96 km/dia, (ida-e-vinda) Sa�da: Porteira da beira do rio, retornando a Capembas principal indo at� o Z� do Boi seguindo at� EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	96 km	19.200	R\$ 7,58	R\$ 145.536,00
17	VICINAL DA 10 – CAPEMBAS RAMAL AGUA LIMPA E AGUA AZUL - Loca�o de um Ve�culo Adaptado, ano de fabrica�o a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conserva�o, que ofere�a condi�es aceit�veis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona imperme�vel ou similar, que estenda nas laterais com prote�o anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados � estrada de terra, para atender um percurso de 70 km/dia, (ida-e-vinda) Sa�da: da Vicinal 6 passando pelo ramal da �gua Limpa, �gua Azul indo at� EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	70 km	14.000	R\$ 8,52	R\$ 119.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



18	VICINAL DA 10 – CAPEMBAS Ramal Primavera/Dom Bosco - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 45 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 110 km/dia, (ida-e-vinda). Saída: Ramal Tucuruí vai ao ramal Primavera, entra no ramal Dom Bosco e vai até EMEF Bom Jesus da Lapa e vice-versa.	110 km	22.000	R\$ 7,52	R\$ 165.440,00
19	RESERVA DE KM – ZONA RURAL (EVENTUAL NECESSIDADE) - Locação de um Veículo Adaptado, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de 20 lugares, em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso a definir km/dia, (ida-e-vinda). Observação: conforme descrito a reserva de quilometragem destina-se em eventual necessidade de utilização, mediante comprovação e justificava da autoridade competente.	-	20.000	R\$ 7,65	R\$ 153.000,00
R\$ 2.497.052,00					
Valor total dos ITENS R\$ = 2.497.052,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais)					

Obs: valor mínimo de lance será de R\$ 0,01 (um centavo).

3.1.1. Para efeito da presente aquisição observa-se-á o enquadramento disposto no Art. 2º, I, combinado com o Art. 3º, I, II, II do Decreto nº 7892/13:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

4.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

5.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

5.2.1 A presente licitação está dividida em itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

a) **Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI são:** 13 e 14

b) **Os itens para ampla participação são:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 18 e 19.

6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) durante sua execução.

6.2 - Os usuários poderão denunciar irregularidade na prestação dos serviços.

6.3 – O Veículos ora contratado, destina-se exclusivamente ao transporte de alunos e seus pertences escolares, não podendo transportar: pessoas, objetos e/ou cargas de qualquer natureza.

6.4 – PRÉ-REQUISITO PARA CONDUTORES:

6.4.1 – Idade superior a 21 anos;

6.4.2 – Habilitação para dirigir veículos na categoria “D”;

6.4.3 – Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;

6.5. CAMINHÃO, CAMINHONETE

a) Possuir pneus apropriados para estrada de terra, para os períodos de chuva e sol;

b) Caminhonete e caminhão devem ter: capota de **madeira ou em metalon**, com abertura lateral ou traseira, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados com encosto;

c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseiras, contendo a palavra ESCOLAR na cor preta;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.3. atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.4. Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;

7.1.6. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

7.1.7. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

7.1.8. Cumprir as determinações do CONTRATANTE, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;

7.1.9. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a conseqüente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;

7.1.10. Submeter os veículos dos vencedores à vistoria técnica da Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, para início dos serviços, sem a aprovação o mesmo não poderá dar início aos serviços;

7.1.11. Submeter os veículos à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora durante a execução do contrato, na Comissão Avaliadora designado pela SEMED;

7.1.12. Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;

7.1.13. Manter os veículos sempre limpos;

7.1.14. Manter os veículos e embarcações em condições ideais de segurança;

7.1.15. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

7.1.16. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos e embarcações destinados à prestação dos serviços;

7.1.17. Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;

7.1.18. O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.

7.1.19. Arcar com as despesas de motoristas, combustíveis, manutenção corretiva e preventiva, previdenciárias e fiscais, que se fizerem necessária a execução do contrato.

8. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

8.1. A pessoa jurídica e/ou físicas declaradas vencedoras deverão comparecer na Secretaria de Educação, com os veículos que conduzirá os alunos para a devida vistoria, dentro do prazo de convocação que será feita por meio de e-mail eletrônico para cada empresa e ou pessoa física vencedora do certame, com data e hora marcada.

8.1.1. Na data marcada no subitem 8.1, as pessoas físicas e jurídicas além dos veículos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não contratação:

- a) Cópia do documento do veículo devidamente regularizado e licenciado, sendo que o mesmo deverá está em nome do licitante, ou em processo de transferência, ou com vínculo contratual de locação, arrendamento, compra e venda ou instrumento equivalente;
- b) Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter, no máximo, dez anos de fabricação.
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- d) Caso o licitante pessoa jurídica ou física seja o motorista fica desobrigado de apresentar a exigência na alínea “c” do subitem 8.1.1.
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “D”, para o condutor do veículo;
- f) Documento comprobatório que o condutor não cometeu falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses, deverá ser expedido pelo órgão responsável (DETRAN).
- g) Cópia da Certidão de Antecedentes Criminais para o condutor do veículo, emitida pela Justiça Estadual.
- h) Caso haja alguma irregularidade poderá ser assegurado o prazo, para regularização das pendências, sob pena de não contratação, exceto exigências as constantes nas alíneas “f” e “g” do subitem 8.1.1.
 - h.1.) Somente será beneficiado pela prerrogativa da letra “h” do sub item 8.1.1, os que comparecerem no dia estabelecido no sub item 8.1.
- i) Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos serviços licitados.

10.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A fiscalização de que trata este serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7^o da Lei Federal n^o 10.520/02, **o ADJUDICAT RIO que:**

- A.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
- B.** Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- C.** N o mantiver a proposta;
- D.** Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
- E.** Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

11.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

11.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a CONTRATADA a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7^o da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatrio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- A.** 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30^o (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D.** O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- E.** As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;
- F.** Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- G.** Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;
- H.** As penalidades aplicadas s  poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos servi os licitados;

12.2 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria do Fundo Municipal de Educa o de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, ser  contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresenta o.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



13 DO REAJUSTE

13.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

15 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.27 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja, valor mínimo de lance será de R\$ 0,01 (um centavo).**

WEDERSON
NOIMINCHE:721
62350297

Assinado de forma digital por WEDERSON NOIMINCHE:72162350297
Brasil Novo/PA, 18 de fevereiro de 2022.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215

Assinado de forma digital por VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro